

PARECER N° 696/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2010.

De autoria do n. Vereador Natalini, visa o presente projeto de lei instituir a Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades de Raízes Estrangeiras Migratórias, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo (fls. 08 e 09).

No âmbito que esta Comissão deve analisar, entendemos que a proposta é meritória, deve prosperar em função da avaliação de que atinge o interesse público na medida em que propicia a criação de mecanismos que facilitam a integração cultural de diferentes grupos migratórios presentes em nossa cidade, levando em consideração que tal integração se refere tanto dos migrantes à cultura brasileira e paulistana quanto maior conhecimento por parte dos paulistanos das tradições e contextos sócio-culturais dos diferentes grupos migratórios que se fazem presentes na cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Jooji Hato – PMDB - Relator

Alfredinho - PT

Celso Jatene - PTB

Cláudio Fonseca – PPS